

MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO SEM
RESSALVAS DAS CONTAS DE
GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GRANJA/CE.,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016,
DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO
EX PREFEITO Sr. ROMEU ALDIGUERI
DE ARRUDA COELHO.

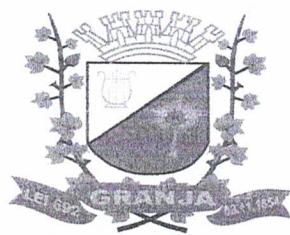
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA CEARÁ, EM
PLENO EXERCÍCIO DO CARGO E USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E
PRERROGATIVAS LEGAIS, CONFORME ESTABELECE O ART.215 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.**

Art. 1º - Ficam Aprovadas Sem Ressalvas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Granja/Ce., referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do então ex prefeito, Sr. Romeu Aldiguéri de Arruda Coelho

Art. 2º - Incluem-se neste Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº110/2023 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, bem como o respectivo Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Administração desta Augusta Casa Legislativa Municipal.

Parágrafo único: Em cumprimento ao §3º do art. 293 do Regimento Interno desta Casa Legislativa será remetido, após publicação, o presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



MUNICIPIO DE GRANJA

Câmara Municipal de Granja

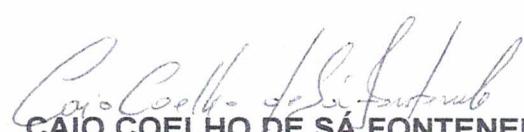
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Granja Ce., 12 de junho de 2023.


VERIDIANO FONTENELE FILHO
PRESIDENTE


JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE


ANTONIO JOSÉ DE SOUSA ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO


CAIO COELHO DE SÁ FONTENELE
2º SECRETÁRIO